



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 11/DGPL/IFB, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INFORMÁTICA - INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL DA PESSOA SURDA

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria nº 529, de 6 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, **no período de 14 a 31 de maio de 2019**, as inscrições do processo seletivo para o Curso **Informática – Inclusão Social e Digital da Pessoa Surda** (presencial) a ser ofertado pelo *Campus Planaltina* no 2º semestre de 2019, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada Informática - Inclusão Social e Digital da Pessoa Surda, previsto neste Edital, será válido para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	13 de maio de 2019
Período Divulgação e Inscrição*	14 a 31 de maio 2019
Sorteio das vagas e publicação dos classificados	03 de junho de 2019
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	04 a 14 de junho de 2019
Demais chamadas (se necessário)	17 a 21 de junho de 2019
Previsão de início das aulas no Campus Planaltina	A partir de 05 de agosto de 2019

* Apenas nos dias úteis.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso:

- a) Para o curso de FIC Informática Inclusão Social e Digital da Pessoa Surda o candidato deverá apresentar comprovante de escolaridade de ensino fundamental incompleto;
- b) Em todos os casos, apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso/Turma/Autorização Nº 01/2019	Carga horária/duração	Nº vagas	Dia e horários das aulas	Período de realização (previsto)
Informática: Inclusão Social e Digital da	160 horas/ 2 semestres letivos	18	Segunda-feira (14h00 às 17h40) Quarta-feira (14h00 às 17h40)	De 05/08/2019 a 04/12/2019 De 10/02/2020 a 01/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Pessoa Surda				
--------------	--	--	--	--

5.2. As aulas do Curso (segundas-feiras e quartas-feiras, vespertino) acontecerão em Planaltina - DF, DF 128, KM 21 Planaltina –DF. Sendo que em situações excepcionais poderá definir-se outro espaço que seja adequado e acordado entre docente e turma.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido de 13 a 31 de maio de 2019.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia 03 de junho de 2019, às 14h, no prédio pedagógico da Agroindústria do *Campus* Planaltina (DF 128, KM 21 Planaltina –DF, CEP 73.330-900).

7.2. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

7.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/planaltina>) e nos murais do *Campus* Planaltina.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina, no período de 04 a 14 de Junho de 2019, das 8 às 18h (1ª chamada).

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

8.3. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

8.4. Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a) As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IX. Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis;

9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 2196-2651/ 2196-2654**.

10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br/planaltina.

10.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus Planaltina*.

Nilton Nélio Cometti